



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 104/2022

Pregão Eletrônico nº 037/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Patos de Minas MG à Avenida Otavina Alves de Souza, nº 80, Bairro Alto Limoeiro, Cep 38703-865, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.343.404/0001-50, neste ato representada por Gilberto Gomes, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.068.896-63, residente e domiciliado na cidade de patos de Minas MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2022, homologada em 08/11/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 037/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 104/2022.
- 1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 037/2022;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses;

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 38.343.404/0001-50				TEL/FAX: (34) 3822-3203 ou (34) 997821140			
ENDEREÇO: Patos de Minas MG à Avenida Otavina Alves de Souza, nº 80, Bairro Alto Limoeiro, Cep 38703-865							
CONTATO: comercial@futuradistribuidora.com							
Tabela de itens homologados							
Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Marca Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
7	66	AMACIANTE 05 LITROS, FUNÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. SEMELHANTES MARCASYPÊ, QBOA E MON BIJU, NOTIFICADO PELA ANVISA.	UN	150	YPE	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
8	95883	AROMATIZADOR DE AMBIENTES-DESORIZADOR DE AR AEROSOL EM SPRAY 360 ML, SEM CFC.PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: BOM AR, GLADE, AIR WICK, KCAR	UN	200	BOM AR LAVANDA	R\$ 4,90	R\$ 980,00
25	32029	ESPANADOR ANTI-PÓ DE PENA DE 40 CM, CABO DE MADEIRA.	UN	40	MENDONÇA CABO MADEIRA	R\$ 11,00	R\$ 440,00
30	35915	INSETICIDA CATEGORIA AGRONOMICA: -, INGREDIENTE ATIVO: IMIPROTHRIN + PERMETRINA, CONCENTRACAO: 0,015% IMIPROTHRIN + 0,069% PERMETRINA, FORMULACAO: AEROSOL, DESTINACAO (1): COMBATE A MOSCAS, DESTINACAO (2): MOSQUITOS, DESTINACAO (3): PERNILONGOS, DESTINACAO (4): MURICOCAS, DESTINACAO (5): BARATAS, DESTINACAO (6): E MOSQ	UN	55	BAYGON	R\$ 6,50	R\$ 357,50
35	46226	LIMPA PEDRA DETERGENTE ÁCIDO. REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA,EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. VOLUME DA EMBALAGEM DE 5 LITRO.	UN	470	PEDREX	R\$ 17,40	R\$ 8.178,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		SEMELHANTEAS MARCAS PEDREX, DURATTO E START, NOTIFICADO PELA ANVISA.					
43	97703	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 6 LITROS INOX, COM BALDE DE PLASTICO	UN	60	BRINOX	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
45	97601	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	UN	100	ARQPLAST	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
78	35359	SABONETE LIQUIDO- COMPOSIÇÃO FRAGRÂNCIA SUAVE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, EMBALAGEM COM 5LT, NOTIFICADO PELA ANVISA.	GL	190	START ASSEPTGEL	R\$ 11,70	R\$ 2.223,00
80	33485	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO : CAPACIDADE:20 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES	PC	350	JR	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
82	33482	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES, MEDIDA:60 X 65 CM X 0,6 MM	PC	930	JR	R\$ 11,50	R\$ 10.695,00
TOTAL GERAL: (trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)							R\$ 36.743,50

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha (44) 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades da divisão de Administração;
Ficha (131) 02.008.001.12.361.0003.2.0028.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; Ficha (159) 02.008.001.12.365.0003.2.0030.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades da Educação; Ficha (230) 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30 – Manutenção da Atenção Básica “ESF”; Ficha (424) 02.011.001.08.244.0005.2.0087.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades do CRAS.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93;

11.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições legais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza MG, 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA:
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: